



Centro Social Paroquial de Santa Cristina de Cerzedelo

— GUIMARÃES —

**LIGA DOS
AMIGOS**



PROTOCOLOS/PARCERIAS

- **Carneiro e Gomes, Funerária.**
- **Helpidez - Atividade Física, Lda.**
- **DentalMédica**
- **Nova Ótica**
- **Daniel Juncá - fisioterapia**
- **CEAJ - aulas de ginástica**

 **253 531 792**
 **926 278 188**
 **csp.cerzedelo@gmail.com**



**Centro Social
Paroquial de
Santa Cristina
de Cerzedelo**
— GUIMARÃES —

**LIGA DOS
AMIGOS**

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Natureza, Âmbito e Fins

Artigo 1.º

A Liga dos Amigos (Clube de Amigos do Centro Social Paroquial de Santa Cristina de Cerzedelo), é constituída por todas as pessoas que se propuserem colaborar na prossecução das atividades do Centro e que pretendam aderir enquanto tal, quer através da contribuição pecuniária, quer de trabalho voluntário, e que, como tal, sejam admitidas pela direção.

Artigo 2.º

A Liga dos Amigos (Clube de Amigos do Centro Social Paroquial de Santa Cristina de Cerzedelo), tem por objetivos principais a promoção da caridade cristã, da cultura, educação e integração comunitária e social, na perspetiva dos valores do Evangelho, e da Doutrina Social da Igreja.

CAPÍTULO II Dos Associados

Artigo 3.º

1. Os sócios (Amigos) podem ser efetivos ou honorários.
2. Podem ser sócios (Amigos) efetivos, as pessoas que manifestem vontade de pertencer à Liga dos Amigos (Clube de Amigos do Centro Social Paroquial de Santa Cristina de Cerzedelo).

3. Podem ser sócios (Amigos) honorários, as pessoas que, através de serviços ou donativos, dêem contribuição, especialmente relevante para a realização dos fins do Centro Social Paroquial de Santa Cristina de Cerzedelo.
4. Deverá ser, quanto possível, estimulada a admissão dos familiares dos beneficiários na Liga dos Amigos (Clube de Amigos do Centro Social Paroquial de Santa Cristina de Cerzedelo).

Artigo 4.º

São direitos dos associados (Amigos):

- a) Beneficiar das atividades promovidas pelo Centro, definidas em Plano de Ação Anual e cujos destinatários incluam os sócios (Amigos) da Liga dos Amigos.
- b) Beneficiar dos protocolos estabelecidos entre a Liga dos Amigos (Clube de Amigos do Centro Social Paroquial de Santa Cristina de Cerzedelo) e outras associações/instituições.

Artigo 5.º

São deveres dos associados:

- a) Pagar pontualmente as suas quotas.

Artigo 6.º

A qualidade de associado (Amigo) não é transmissível quer por ato entre vivos quer por sucessão.

Artigo 7.º

O associado que por qualquer forma deixar de pertencer à Liga dos Amigos (Clube de Amigos do Centro Social Paroquial de Santa Cristina de Cerzedelo) não tem direito a reaver a quotização que haja pago.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome

Data Nascimento

Morada

Código Postal

Freguesia

Telefone

Endereço Eletrónico

N.I.F

CC/BI n.º

Concelho

Telemóvel